



ESTADO DA BAHIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 53/ 2004

Altera a Resolução da Mesa Diretora nº 52/ 2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 4º do art. 2º da Resolução da Mesa Diretora nº 52/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

.....

§ 4º - Ao aluno contemplado com o auxílio de bolsa de estudos será exigida declaração de carência, firmada pelo próprio interessado, pelo pai ou responsável, por procurador, ou ainda por pessoa idônea, sob as penas da lei (anexos VI, VII, ou IX).”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,
EM 16 DE MARÇO DE 2004.**

Deputado Gaban – Presidente

Deputado Vespasiano Santos – 1º Secretário

Deputado Pedro Alcântara – 1º Vice-Presidente Deputado Eliel Santana – 2º Secretário

Deputado Zé das Virgens – 2º Vice-Presidente Deputado Michel Hagge – 3º Secretário

Deputado Nelson Leal – 3º Vice-Presidente Deputado José Nunes – 4º Secretário